Demonstrações Financeiras

Blueoak Special Situations I Feeder Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.219.936/0001-08

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 02.332.886/0001-04

Em 30 de junho de 2025
com Relatório do Auditor Independente.

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Blueoak Special Situations I Feeder Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
("Administradora do Fundo")
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Blueoak Special Situations I Feeder Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 25 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Blueoak Special Situations I Feeder Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia - Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 25 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis os Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação do investimento em cotas de fundo de investimento em participações

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 30 de junho de 2025, o Fundo possuía investimento em cotas de fundo de investimento em participações no montante de R$ 50.417 mil, representando 99,83% do total do seu patrimônio líquido. Considerando a relevância deste montante e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em cotas de fundo de investimento em participações foi considerado um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas do fundo investido, a confirmação da posição de cotas detida pelo Fundo por meio da circularização e do extrato de cotas obtidos junto ao seu administrador, bem como, a verificação da correta valorização dos investimentos por meio das informações divulgadas pelo administrador do fundo investido.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundo de investimento em participações, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Shape the future
with confidence

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de novembro de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

BLUEOAK SPECIAL SITUATIONS I FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 55.219.936/0001-08
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Cambio Titulos e Valores Mobiliarios S
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração da posição financeira

Em 30 de junho de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

		2025	
Ativo	**Nota**	**Valores**	**% sobre o PL**
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**118**	**0,24%**
Cotas de fundos de renda fixa		118	0,24%
Cota de fundos de investimentos	**5**	**50.417**	**99,83%**
Cotas de Fundo em Participações - FIP		50.417	99,83%
Despesas antecipadas		**10**	**0,02%**
Taxa de fiscalização CVM		10	0,02%
Total do ativo		**50.546**	**100,09%**
Passivo			
Circulante			
Valores a pagar		**44**	**0,09%**
Taxa de administração		28	0,06%
Auditoria		15	0,03%
Taxa B3/SELIC		1	0,00%
Total do passivo		**44**	**0,09%**
Patrimônio líquido		**50.502**	**100,00%**
Cotas subscritas e integralizadas		57.373	113,61%
Custos relacionados à emissão de cotas		(5.527)	-10,94%
Despesas acumuladas		(1.344)	-2,66%
Total do passivo e patrimônio líquido		**50.546**	**100,09%**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

BLUEOAK SPECIAL SITUATIONS I FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 55.219.936/0001-08
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Cambio Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado do exercício

Período de 25 de julho (início das atividades) de 2024 a 30 de junho de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025
Cotas de fundos de investimento		**5.125**
Resultado com cotas de fundo em participações	**5.b**	4.878
Resultado com cotas de fundos de renda fixa		247
Despesas	**9**	**(6.470)**
Taxa de gestão		(3.715)
Taxa de Ingresso		(2.026)
Advogados		(340)
Taxa de administração		(201)
Taxa de fiscalização CVM		(153)
Auditoria		(15)
Taxa B3/SELIC		(14)
Taxa ANBIMA		(6)
Resultado líquido do período		**(1.344)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

BLUEOAK SPECIAL SITUATIONS I FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 55.219.936/0001-08
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Cambio Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado abrangente

Período de 25 de julho (início das atividades) de 2024 a 30 de junho de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	2025
Resultado do período	(1.344)
Resultado abrangente total do período	**- 1.344**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

BLUEOAK SPECIAL SITUATIONS I FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 55.219.936/0001-08

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Cambio Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 25 de julho (início das atividades) de 2024 a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Cotas subscritas e integralizadas	Custos relacionados à emissão de cotas	Despesas acumuladas	Total
Em 25 de julho de 2024		**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas	**10.a**	57.373	-	-	57.373
Resultado líquido do período		-	-	(1.344)	(1.344)
Custos relacionados à emissão de cotas	**10.b**	-	(5.527)	-	(5.527)
Em 31 de agosto de 2025		**57.373**	**(5.527)**	**(1.344)**	**50.502**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

BLUEOAK SPECIAL SITUATIONS I FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 55.219.936/0001-08

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Cambio Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Período de 25 de julho (início das atividades) de 2024 a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado com cotas de fundos de renda fixa	247
Taxa de gestão	(3.715)
Taxa de Ingresso	(2.026)
Advogados	(340)
Taxa de administração	(173)
Taxa de fiscalização CVM	(163)
Taxa B3/SELIC	(13)
Taxa ANBIMA	(6)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(6.189)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aquisição de cotas de fundos de investimento em participações	(45.539)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(45.539)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de cotas	57.373
Custos relacionados à emissão de cotas	(5.526)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**51.847**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**118**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	118
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**118**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

BLUEOAK SPECIAL SITUATIONS I FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 55.219.936/0001-08
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 02.332.886/0001-04)
Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Período de 25 de julho (início das atividades) de 2024 a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando especificado.)

1 Contexto operacional

O Blueoak Special Situations I Feeder Fundo de Investimento em Cotas de FIP Multiestratégia - Responsabilidade Limitada é um fundo de investimento em participações, constituído em 21 de maio de 2024, sob a forma de condomínio fechado e por uma única classe de cotas (“Classe”), dividida em diferentes subclasses. Iniciou suas atividades em 25 de julho de 2024.

O objetivo da Classe é obter retornos para seus cotistas, no médio e no longo prazo, por meio de investimentos, preponderantemente, no Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ: 49.744.106/0001-99 (“Fundo Alvo”). Em caráter complementar, a valorização das cotas será buscada mediante a aplicação em outros ativos. A Classe investirá seus recursos de acordo com a política de investimentos prevista, observados, ainda, a legislação pertinente e os seguintes requisitos: (i) no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido investido no Ativo Alvo, isto é, em cotas da subclasse F (“Ativo Alvo”), de emissão do Fundo Alvo; e (ii) no máximo, 5% (cinco por cento) do seu patrimônio líquido aplicado em outros ativos.

A gestão da carteira da Classe compete a Blueoak Investments Asset Ltda. (“Gestor”).

A Classe terá Prazo de Duração de 6 (seis) anos, contados da data de primeiro investimento da Classe Master, conforme formalizado pelo Informe de Primeiro Investimento (“Data de Início”), prazo este que poderá ser prorrogado, de forma automática, por até 2 (dois) períodos adicionais de 1 (um) ano cada, a critério do gestor e, após tal prazo, pela assembleia de cotistas. Em todo caso, o Prazo de Duração observará e será sempre equivalente ao prazo de duração do Fundo Alvo.

A Classe é destinada à investidores qualificados conforme definido na Resolução CVM 30.

A administração, tomando por base os critérios definidos na Resolução 175/2022 e Instrução CVM 579/2016, classificou o Fundo como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento indireto do Fundo nas companhias se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pelo Fundo na companhia se mostram em sintonia com os incisos II, II e IV do referido artigo, tendo em vista que possui mais de um cotista, a não existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas do Fundo, bem como a inexistência de relação societária prévia.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo a Instrução CVM nº 579/16 de 30 de agosto de 2016, e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários. A Resolução CVM n° 175, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Os fundos de investimento em participações em funcionamento na data de início de vigência da norma tiveram prazo limite para se adaptarem integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024.

Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que postergou o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025.

Considerando esse prazo, a Classe encontra-se devidamente adaptada à nova Resolução.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe para emissão e divulgação em 27 de novembro de 2025.

3 Descrição das políticas contábeis materiais

Dentre as políticas contábeis materiais, adotadas pela Classe destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras
A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

b) Apropriação de receitas e despesas
As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

c) Caixa e equivalente de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 30 de junho de 2025, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundo de investimento em renda fixa e cotas de fundo em participações, cujo preço é divulgado pelo administrador do respectivo fundo investido.

e) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes
São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

4 Caixa e equivalente de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 30 de junho de 2025 estão assim representados:

	2025
Cotas de fundos de renda fixa	118
Total	**118**

	2025		
Fundos de Investimento	**Quantidade**	**Valor da cota (*)**	**Valor de mercado**
OT Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo	40	2.958,40	118

(*) Valor da cota expresso em reais.

5 Cotas de fundo de investimento em participações

a. Características

	2025		
Fundos de Investimento	**Quantidade**	**Valor da cota***	**Valor de mercado**
Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	44.267	1.138,93	50.417

(*) Valor da cota expresso em reais.

Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações inscrito sob o CNPJ 49.744.106/0001-99, foi constituído em 27 de fevereiro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 17 de janeiro de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11/12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem prazo de duração de 6 (seis) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos períodos adicionais de 1 (um) ano cada, ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo busca atingir seu objetivo por meio da aquisição de: (i) o investimento em Ativos Alvo é realizado relativamente a sociedades alvo ou sociedades investidas; (ii) o Gestor deve observar, no momento da aplicação dos recursos do Fundo, os seguintes limites de concentração de investimentos em Ativos Alvo de uma mesma Sociedade Investida: (a) 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do Capital Comprometido, enquanto o Capital Comprometido for igual ou inferior a R$ 200.000 (duzentos milhões de reais), e (b) 25% (vinte e cinco por cento) de Capital Comprometido, quando o Capital Comprometido for superior a R$ 200.000 (duzentos milhões de reais); (iii) é observado pelo Gestor, a qualquer momento, o limite de 40% (quarenta por cento) de concentração do Capital Comprometido em Ativos Alvo de Sociedades Investidas pertencentes a um mesmo Setor de Atuação; e (iv) o Fundo poderá investir até 20% (vinte por cento) do capital subscrito em ativos alvo emitidos ou negociados no exterior.

A classe incorreu em despesas no valor de R$ 2.026 referentes a Taxa de Ingresso no Fundo investido, conforme disposto na Demonstração do resultado do exercício e previsto no regulamento do Fundo Investido.

As demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de março de 2025 foram examinadas pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. que

emitiram o relatório em 28 de agosto de 2025 sem ressalva com ênfase relacionada ao desenquadramento quanto aos limites de concentração de seus investimentos.

b. Movimentação

	2025
Saldo inicial	**-**
Aquisição de cotas de fundos de investimento em participações	45.539
Resultado com cotas de fundo em participações	4.878
Saldo final	**50.417**

6 Gerenciamento e fatores de risco

O gerenciamento de riscos da XP Investimentos CCTVM S.A. e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

Os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a variações de mercado, a riscos inerentes aos emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e a riscos de crédito de modo geral. Portanto, não poderão a Administradora e/ou o Gestor, em qualquer hipótese, serem responsabilizadas por qualquer depreciação dos ativos da carteira da Classe ou por eventuais prejuízos impostos ou gerados aos cotistas.

I. Risco de crédito.

Os ativos financeiros da Classe e/ou do Fundo Alvo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais ativos. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros, em decorrência de intervenção, liquidação, regime de administração especial temporária (RAET), falência, recuperação judicial ou extrajudicial de tais emissores e/ou contrapartes, podem influenciar na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros, afetando, consequentemente, a Classe.

A Classe poderá incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos em nome da Classe. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira de Investimentos, a Classe poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

II. Risco de mercado.

As condições econômicas em geral, as taxas de juros e a disponibilidade de fontes alternativas de financiamento podem afetar os resultados das Sociedades Investidas, e consequentemente da Classe, inclusive o valor dos valores mobiliários que a Classe detém e sua capacidade de vendê-los com lucro. O desempenho das sociedades alvo pode ser afetado por mudanças nas políticas do governo, tributação, início de construção de moradias populares, preços do petróleo, leis sobre o salário-mínimo, sobre as flutuações da moeda, ou outras leis e regulamentos, tanto no Brasil quanto no exterior.

III. Risco de liquidez.

A Classe, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de cotas antes de sua liquidação. As amortizações parciais e/ou total das cotas serão realizadas, a critério do Administrador e do Gestor, sempre no melhor interesse da Classe, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos da Classe, em função de seus investimentos no ativo alvo e em outros ativos detidos pela Classe sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe ou na data de liquidação da Classe. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe, deverão alienar suas cotas no mercado secundário, observados os termos e condições dos compromissos de investimento e de seu regulamento. Considerando-se que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os cotistas da Classe poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas. Assim sendo, as cotas constituem investimentos sem liquidez e somente devem ser adquiridas por pessoas que tenham capacidade de suportar o risco de tal investimento pelo Prazo de Duração da Classe.

Existem outros fatores de risco que a Classe está exposta, os quais poderão ser verificados no regulamento.

7 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não poderá realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

8 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Blueoak Investments Asset Ltda.

9 Encargos

Os encargos e despesas debitados na Casse e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2025	
Despesas administrativas	**R$**	**% sobre o PL médio**
Taxa de gestão	3.715	11,24%
Taxa de Ingresso	2.026	6,13%
Advogados	340	1,03%
Taxa de administração	201	0,61%
Taxa de fiscalização CVM	153	0,46%
Auditoria	15	0,05%
Taxa B3/SELIC	14	0,04%
Taxa ANBIMA	6	0,02%
Total	**6.470**	**19,58%**
Patrimônio líquido médio		**33.064**

a. **Taxa de administração**

Em decorrência da prestação dos serviços de administração, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração das cotas, a Classe pagará uma taxa de administração ao Administrador no valor correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano (i) sobre o capital comprometido, durante o período de investimento e (ii) sobre o patrimônio líquido, durante o período de desinvestimento (“Taxa de Administração”).

O período de investimento terá 3 (três) anos contados da data de integralização inicial, podendo ser prorrogado por até 1 (um) período adicional de 1 (um) ano, a critério do Gestor, e, após tal prazo, o período de investimentos poderá ser alterado mediante deliberação da assembleia de cotistas.

b. **Remuneração do gestor**

Em decorrência da prestação dos serviços de gestão da carteira da Classe, a Classe pagará uma taxa de gestão, tanto os cotistas da Subclasse A quanto os cotistas da Subclasse B, calculada nos seguintes termos: (i) 2% (dois inteiros por cento) ao ano sobre o capital comprometido referente às cotas Subclasse A ou Cotas Subclasse B, conforme o caso, durante o período de investimento; e (ii) 2% (dois inteiros por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido referente às cotas Subclasse A ou cotas Subclasse B, conforme o caso, durante o período de desinvestimento.

c. **Taxa de custódia**

Pelos serviços de custódia dos ativos financeiros e valores mobiliários e tesouraria da carteira da Classe, o custodiante fará jus a uma remuneração de 0,06% (seis centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Classe ("Taxa Máxima de Custódia"), pagáveis mensalmente. A taxa máxima de custódia é descontada do percentual devido a título de taxa de administração, e terá o piso mensal de R$ 6,5 (seis mil e quinhentos reais). Adicionalmente à taxa máxima de custódia, será devido ao custodiante, a título de implantação da Classe no sistema de passivo, o valor correspondente a R$ 15 (quinze mil reais), na data da primeira integralização das cotas da Classe.

d. **Taxa de escrituração**

Pelos serviços de escrituração das cotas da Classe, o escriturador fará jus a uma remuneração de R$ 2 (dois mil reais) mensais.

e. **Taxa de performance**

A Classe fará distribuições aos Cotistas, e pagará Taxa de Performance ao Gestor, com valores decorrentes de:

(i) desinvestimentos pelo Fundo;
(ii) rendimentos pagos relativamente ao Ativo Alvo e Outros Ativos da Classe;
(iii) outras receitas de qualquer natureza da Classe; e
(iv) outros recursos excedentes da Classe, existentes e passíveis de distribuição aos cotistas, ao final do prazo de duração da Classe;

Sendo que os valores elencados nos incisos (i) a (iv) do caput, deduzidos dos encargos, despesas da Classe, eventuais contingências e da disponibilidade de caixa, incluem quaisquer valores devidos aos cotistas, a título de distribuição de resultados, e ao Gestor, a título de pagamento de Taxa de Performance, e serão, para todos os fins, doravante referidos como "Capital Disponível".

O Capital Disponível a ser distribuído, aos cotistas de Subclasse A e Subclasse B, será dividido entre tais Cotistas de acordo com o abaixo:

(i) na "primeira etapa", os recursos serão pagos aos cotistas detentores de cotas Subclasse A e cotas Subclasse B, até que seja atingido o montante equivalente à soma:

(a) do valor do Capital Integralizado na Classe por tais cotistas;
(b) do Parâmetro de Referência no mesmo período aplicado sobre o resultado da soma dos valores referidos na alínea (a) deste inciso;

(ii) na "segunda etapa", que se inicia após o cumprimento integral da primeira etapa acima, desde que haja recursos remanescentes, tais recursos serão pagos integralmente ao Gestor, a título de Taxa de Performance, até que a proporção de

valores recebidos pelo Gestor e pelos cotistas detentores de cotas Subclasse A e cotas Subclasse B sejam equivalentes aos percentuais abaixo especificados do somatório das distribuições realizadas a cada referida subclasse de cotas na primeira e na segunda etapa que excedam o valor principal do Capital Integralizado: Cotas Subclasse A e cotas Subclasse B: 20% ao Gestor e 80% aos cotistas.

(iii) na "terceira etapa", que se inicia após o cumprimento integral da segunda etapa acima, desde que haja recursos remanescentes, tais recursos serão pagos aos Cotistas detentores de Cotas Subclasse A e Cotas Subclasse B e ao Gestor, simultaneamente, conforme percentuais abaixo: 20% ao Gestor e 80% aos cotistas.

10 Patrimônio líquido

a. Subscrição e integralização

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas.

A emissão das cotas da primeira emissão será deliberada pelo Administrador sem necessidade de aprovação da assembleia de cotistas, até o limite do Capital Autorizado, que será de R$ 1.000.000 (um bilhão de reais).

Após a emissão das cotas da primeira emissão, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses: (i) mediante aprovação da assembleia de cotistas, para emissões de cotas acima do capital autorizado, hipótese na qual a assembleia de cotistas definirá as respectivas condições para subscrição e integralização de tais cotas nas novas emissões, observado o disposto na legislação aplicável; ou (ii) mediante simples deliberação do administrador, conforme instruções do gestor e a seu exclusivo critério, desde que limitado ao capital autorizado para emissão de cotas, observado que o preço de emissão de novas cotas deverá ser fixado conforme recomendação do gestor, sempre levando-se em consideração o valor patrimonial das cotas em circulação, os laudos de avaliação dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como as perspectivas de rentabilidade da Classe, observada a possibilidade de aplicação de descontos ou acréscimos.

As cotas da primeira emissão deverão ser subscritas no momento da assinatura dos respectivos compromissos de investimento e boletim de subscrição.

Não será cobrada taxa de ingresso dos cotistas.

A Classe iniciará suas atividades mediante a integralização de cotas no montante de, no mínimo, R$ 50.000 (cinquenta milhões de reais) ("Patrimônio Inicial Mínimo").

Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos na Classe após a subscrição inicial de cada investidor. Serão emitidas cotas da primeira emissão com valor unitário inicial de R$ 1 (mil reais) cada.

As cotas Subclasse A deverão ser integralizadas por conta e ordem, conforme mecanismo de controle de chamadas de capital, e as cotas Subclasse B deverão ser integralizadas na medida em que houver chamadas de capital. Ambas as Subclasses estarão sujeitas ao pagamento de Taxa de Administração, Taxa de Gestão e Taxa de Performance, nos termos do regulamento.

As cotas deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional, em fundos imediatamente disponíveis e transferíveis ao administrador, os quais serão alocados pelo administrador em uma conta segregada em nome da Classe, conforme previsto em cada boletim de subscrição e no compromisso de investimento, sendo que no ato da integralização, o cotista deverá receber uma via do documento comprobatório da respectiva integralização, que será autenticado pelo administrador. As cotas deverão ser integralizadas conforme prazo estabelecido no compromisso de investimento referente a cada emissão de cotas, e observado ainda, em relação às cotas Subclasse A, a integralização de acordo com o mecanismo de controle de chamadas de capital. As cotas que não forem subscritas nos termos deste item serão canceladas pelo administrador.

As cotas poderão ser integralizadas através do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as cotas custodiadas na B3.

Para todos os fins, será considerada como data de integralização de cotas (de qualquer classe) a data em que efetivamente os recursos estiverem disponíveis na conta corrente da Classe.

No período de 25 de julho (início das atividades) de 2024 a 30 de junho de 2025, a Classe A integralizou 32.378 cotas no montante de R$ 32.378 e a Classe B integralizou 24.995 cotas no montante de R$ 24.995 conforme demonstrado na rubrica “Integralização de cotas” na “Demonstração das mutações do patrimônio líquido”.

b. **Custos relacionados à emissão de cotas**

Durante o período findo em 30 de junho de 2025, a Classe reconheceu o montante de R$ 6.101 referente a custos de emissão de cotas, demonstrados na rubrica “Custos relacionados à emissão de cotas” na “Demonstração das mutações do patrimônio líquido”, apurado proporcionalmente conforme a Subclasse com base no capital integralizado.

Saldo inicial	**-**
Publicidade	17
Taxa de distribuição	5.510
Saldo final	**5.527**

c. **Resgate**

Não haverá resgate de Cotas, exceto na hipótese de liquidação da Classe, mediante término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo.

d. **Ambiente de negociação das cotas**

As cotas não serão admitidas à negociação em bolsa de valores, no entanto, poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário de balcão, via Fundos21 – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações no mercado secundário e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente na B3. Em qualquer caso, a transferência de cotas a quaisquer terceiros estará sujeita à observância do disposto no regulamento e na regulamentação vigente.

e. **Evolução e rentabilidade**

Período findo em	Valor da cota*	Rentabilidade (%) – Subclasse A
30 de junho de 2025	880,24	-11,98%

Período findo em	Valor da cota*	Rentabilidade (%) – Subclasse B
30 de junho de 2025	880,24	-11,98%

(*) Valor expresso em reais.

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

11 Alterações estatutárias

No período de 25 de julho (início das atividades) de 2024 a 30 de junho de 2025 não houve atos societários a serem mencionados.

12 Política de divulgação das informações

O administrador do fundo deverá enviar aos cotistas, à en
tidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociaç
ão e à CVM, por meio do sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

i. Trimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo do Anexo 46-I da Instrução CVM nº 579;

ii. Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e
iii. Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do administrador e gestor a que se referem os arts. 39, IV, e 40, I da Instrução CVM nº 579.

No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia ordinária de cotistas.

13 Tributação

De acordo com a Lei no 11.312/06 os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pela Classe.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham, cotas da Classe, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte.

Em 13/12/2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754/2023”), conform e alterada pela Lei nº 14.789, de 29/12/2023, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento fechados e da renda auferida por pessoas físicas residentes no Brasil em aplicações financeiras.

Desta forma, os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes a partir de 1º de janeiro de 2024 em fundos de investimento fechados, exceto a) FIA; b) FIDC e FIP, classificados como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CMN n° 5.111 de 21/12/2023 e ETF passarão a ter incidência periódica (“come-cotas”) do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), no último dia útil dos meses de Maio e Novembro, às alíquotas de 15% ou 20%, conforme tipo de fundo e/ou o prazo médio da carteira do fundo.

No momento do resgate, amortização ou distribuição de rendimentos deverá ser aplicada alíquota complementar, se aplicável, conforme o prazo de investimento de cada cotista.

Para os fins do disposto na regulamentação vigente, a Classe é classificada como multiestratégia, enquanto para os fins do código ABVCAP/ANBIMA de regulação e

melhores práticas para o mercado de FIP e FIEE, a Classe é classificado como fundo restrito tipo 1. Referida classificação só poderá ser alterada por deliberação de cotistas titulares de mais da metade das cotas emitidas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

A Administração, tomando por base os critérios definidos na Instrução CVM nº 579 e CMN nº5.111, de 30 de agosto de 2016, e alterações posteriores, classificou o Fundo como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento da Classe na companhia se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM nº 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM nº 579, ficou evidenciado que as características do investimento pela Classe na companhia se mostram em sintonia com os incisos II, III e IV do referido artigo, tendo em vista (i) que possui mais de um cotista, (ii) a não existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas do Fundo, bem como (iii) a inexistência de relação societária prévia.

14 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15 Demandas judiciais

Não temos conhecimento de litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contingência na esfera judicial, contra ou a favor da Classe.

16 Partes relacionadas

No período findo em 30 de junho de 2025, a Classe registrou as seguintes transações com parte relacionada:

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Ativos/passivos financeiros	Tipo de transação
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administradora	Taxa de administração	Despesa Passivo
Blueoak Investments Asset Ltda.	Gestora	Taxa de gestão	Despesa

BLUEOAK SPECIAL SITUATIONS I FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIP MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 55.219.936/0001-08
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Período de 25 de julho (início das atividades) de 2024 a 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando especificado.)

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC RJ-123090/O-3

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor responsável
CPF 279.902.288-07